

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO nº 004 , DE 09 DE ABRIL DE 2015.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Sexagésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de abril de 2015, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando o posicionamento do Conselho Nacional de Saúde, em sua ducentésima Sexagésima Sexta reunião ordinária e durante a Quarta Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador, em defesa do **VETO** ao artigo 142, da Medida Provisória 656/2014, que permite a participação direta ou indireta, de empresas ou de capital estrangeiro na assistência à saúde,

considerando a publicação no Diário Oficial da União a Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, que dentre outras providências permite a participação direta ou indireta, de empresas ou de capital estrangeiro na assistência à saúde,

considerando os termos da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 5239/2015, que visa a **Declaração de Inconstitucionalidade** do artigo 142, da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, protocolada junto ao STF em 11 de fevereiro de 2015;

Recomenda:

- às organizações da sociedade, que tiverem interesse, a ingressarem na condição de *amicus curiae*, na Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tem como Relatora a Ministra Rosa Weber e tramita sob o número ADI 5239/2015, que visa a **Declaração de Inconstitucionalidade** do artigo 142, da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, que dentre outras providências permitiu a **Abertura ao Capital Estrangeiro na Oferta de Serviços à Saúde**, e outras ações que questionarem a Constitucionalidade do referido artigo.

- a realização de um Seminário Temático acerca do “Financiamento da Saúde e as relações pública e privada e seus aspectos Constitucionais”, como parte do Processo mobilização da XV Conferência Nacional de Saúde.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Sexagésima Oitava Reunião Ordinária.